UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 047/2023 – PRAC/UCPEL
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC-UCPEL

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, juntamente com a Coordenadoria de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento das **42 vagas (quarenta e duas) vagas**, para o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica - BIC/UCPEL,** que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

1. CRONOGRAMAS E PRAZOS

Atividades	**Datas**	**Locais**
Período de Inscrições	De 21 a 27/07/2023 - 17h	Exclusivamente através do preenchimento do formulário: **https://forms.gle/tDZfMQVzWnmnhMxx5**
Período de Avaliação das Propostas	De 28/07/2023 a 01/08/2023	Secretaria de Pós-Graduação UCPEL
Resultado Final	03/08/2023	Publicação em **http://ucpel.edu.br/editais**
Período para envio do Termo de Compromisso	De 03 a 07/08/2023	Termo de Compromisso deverá ser encaminhado exclusivamente para **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**
Início/Término das Atividades	De 09/08/2023 a 31/07/2024	
Período de substituição de bolsistas	De 01/10/2023 a 10/06/2024	

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (Link disponível no Item 1. Cronograma e Prazos);
b) Histórico escolar da graduação do(a) aluno(a)*;
c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do(a) aluno(a)*;
d) Declaração do(a) aluno(a) de que não possui nenhum vínculo empregatício*;
e) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UCPel em 2023/1 ou 2023/2*;
f) Currículo Lattes atualizado*.

*** A documentação deverá ser inserida no Formulário de Inscrição, em arquivo único, no formato PDF.**

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

3. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

Do(a) Orientador(a)

a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPEL;
b) Possuir projeto de pesquisa ativo e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado(a);
c) Apresentar, de forma detalhada, o plano de atividades do(a) bolsista, com cronograma que inclua todo o período de vigência da bolsa;
d) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do(a) bolsista;
e) Informar à Secretaria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela UCPEL;
f) Informar, imediatamente, à Secretaria de Pós-Graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;
g) Orientar no máximo 04 (quatro) bolsistas no âmbito deste programa.

Do(a) Aluno(a)

a) Ser aluno(a) de graduação na UCPEL e estar regularmente matriculado(a);
b) Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/FAPERGS; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios, SINPRO/SINTAE – funcionários(as) ou dependentes, entre outros). Não se aplica no caso do PROUNI;
c) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Projeto

a) Apresentação e consistência;
b) Relevância e contribuição à área de conhecimento em que se insere;
c) Metodologia;
d) Adequação à Iniciação Científica.

Currículo do(a) Orientador(a)

a) Titulação, considerando a área de conhecimento;
b) Produção Científica;
c) Experiência e competência científica especialmente relacionada ao tema do projeto;
d) Capacidade demonstrada de formar pesquisadores.

Bolsista Indicado(a)

a) Avaliação do histórico escolar do(a) candidato(a), a critério da comissão avaliadora;
b) Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(a) bolsista;
c) Participação em congressos(s) de iniciação científica (no caso de renovação do(a) bolsista).

IMPORTANTE: A análise dos projetos será realizada por Comissão Interna Institucional da UCPEL.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

5. DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) E SEUS COMPROMISSOS

a) Possuir conta bancária no **BANRISUL** (conta corrente ou universitária);
b) Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
e) Não poderá trocar de orientador(a) durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do(a) próprio(a) orientador(a);
f) Comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do(a) Pesquisador(a) com dedicação de 20 horas/semanais;
g) Entregar o Termo de Compromisso no local e prazo estipulado no item 1 desde edital; sob pena de não ser contemplado com a bolsa o(a) candidato(a) que não cumprir tais compromissos;
h) Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPel nas publicações e trabalhos apresentados;
i) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Parcial (até 29 de fevereiro de 2024), Relatório Técnico Final (até 31 de agosto de 2024) e no Salão Universitário da UCPel (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2024;
j) Assumir a obrigação de restituir à UCPel os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos.

5.1. A inobservância das condições citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, na impossibilidade de receber quaisquer benefícios por parte da UCPEL.

5.2. O(A) bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, da qual participa, no Salão Universitário da UCPEL, sendo igualmente responsabilidade do(a) Orientador(a) confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu(ua) bolsista no Evento.

6. BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

a) O valor da bolsa é repassado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do **BANRISUL**;
b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
e) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
f) O início das atividades dos(as) bolsistas contemplados(as) só será autorizado após o envio do Termo de Compromisso para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.

7. CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. A qualquer tempo, dentro do prazo estabelecido no item **1. Cronograma e Prazos**, o(a) professor(a)/orientador(a) poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do(a) aluno(a) bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado(a), que não tenha apresentado

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para à execução do projeto de pesquisa.

7.2. As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Pós-Graduação, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito a entrega da documentação solicitada no item 2 desde edital juntamente com o Formulário de Substituição, o qual deverá ser solicitado à Secretaria de Pós- Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.

7.3. Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

8. CERTIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) do programa somente fará jus ao certificado se houver apresentado:

a) o relatório parcial e/ou final, com parecer técnico satisfatório do(a) professor(a)-orientador(a);

b) resultados parciais ou finais no congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2024 da UCPEL.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico UCPel

Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
***Stricto Sensu* UCPel**

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br